



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

EMENDA REGIMENTAL n.º 09 de 06 de dezembro de 2017

Acrescenta o inciso V e altera o §1º, inciso III, ambos do art. 31-A do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, por deliberação de seus membros na 43ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, realizada hoje,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 96, inciso I, alínea a, faculta aos Tribunais disporem em seus regimentos internos, sobre a competência e funcionamento dos respectivos órgãos jurisdicionais e administrativos;

CONSIDERANDO que compete à Comissão de Organização Judiciária, Regimento, Assuntos Administrativos e Legislativos emitir parecer sobre proposta de alteração do Regimento Interno, nos termos do seu art. 51, alínea "d";

CONSIDERANDO as propostas de Emendas Regimentais constantes dos autos do SIGA-DOC nº PA-PRO-2017/01764 e PA-PRO-2017/03358, aprovadas em Reunião Ordinária da Comissão de Organização Judiciária, Regimento, Assuntos Legislativos e Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º O Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará passa a vigorar com as seguintes alterações:

[Handwritten signatures in blue ink are present throughout the page, including a large signature on the left side and several smaller ones at the bottom.]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

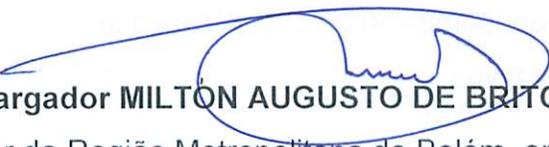
“Art. 31-A
(...)
V – os recursos interpostos contra decisões que deferem ou indeferem
as medidas protetivas previstas na Lei n.º 11.340/2016.
§1º
III – obrigações em geral de direito privado;
(...).”

Art. 2º Esta Emenda Regimental entra em vigor na data de sua
publicação.

Plenário Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares, aos 06 dias do mês
de dezembro de 2017.


Desembargador **RICARDO FERREIRA NUNES**
Presidente


Desembargador **LEONARDO DE NORONHA TAVARES**
Vice-Presidente


Desembargador **MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE**
Corregedor da Região Metropolitana de Belém, em exercício


Desembargadora **VANIA VALENTE DO COUTO F. BITAR CUNHA**
Corregedora das Comarcas do Interior



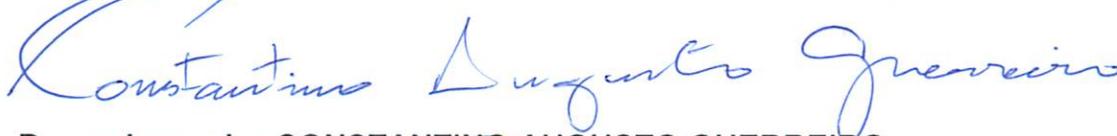
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

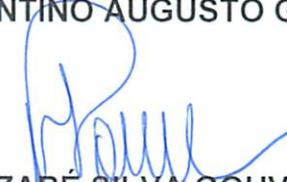

Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES


Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO


Desembargador RAIMUNDO HOLANDA REIS


Desembargadora VÂNIA LUCIA CARVALHO DA SILVEIRA


Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO


Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS


Desembargadora MARIA DE NAZARE SAAVEDRA GUIMARÃES


Desembargadora DIRACY NUNES ALVES


Desembargador RONALDO MARQUES VALLE



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Desembargadora MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

Desembargadora MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

Desembargadora EDINÉA OLIVEIRA TAVARES

Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA